

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos SERP.  
**Recurso/Ficha:** 102  
**Processo Adm.:** 3075/2026  
**EMPRESA:** PURAH MEDICAL & CO LTDA  
**CNPJ:** 28.345.933/0001-30  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.283,50 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).  
**ID CIDADES:**2025.500E0500019.01.0642  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

**Protocolo 1778621**

## Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.  
**CONTRATADA:** THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS  
**CNPJ:** 41.666.993/0001-12  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Execução de Obra de Construção de Praça Pública na Comunidade do Chumbado com Utilização de Recursos Federais e Projetos Técnicos Elaborados pelo Ministério das Cidades.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 462.375,63 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).  
**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
**RECURSOS/FICHAS:** 382  
**ID CIDADES:** 2025.070E0700001.01.0012

**Protocolo 1777589**

## Viana

## Lei

### LEI Nº 3.526, DE 17 DE ABRIL DE 2026

**Institui o Programa Educativo "Pequeno Agricultor" no âmbito das escolas da rede municipal de ensino situadas na zona rural do Município de Viana.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o Programa Educativo "Pequeno Agricultor", a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino situadas na zona rural.

**Art. 2º** O Programa Educativo "Pequeno Agricultor" tem por objetivo promover a educação ambiental e agrícola entre os estudantes da rede municipal de ensino da zona rural, incentivando a valorização do trabalho no campo, o desenvolvimento sustentável e a permanência das famílias no meio rural.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação do Programa Educativo "Pequeno Agricultor", podendo desenvolver projetos pedagógicos, atividades práticas e ações

educativas voltadas à realidade da agricultura local, bem como firmar parcerias ou convênios com órgãos públicos, instituições de ensino, cooperativas, associações rurais e entidades privadas.

Parágrafo único. O Programa Educativo "Pequeno Agricultor" deverá contemplar, entre outras ações educativas:

**I** - a conservação do solo, da água e dos recursos naturais;

**II** - a promoção de práticas agrícolas sustentáveis e o uso responsável de insumos agrícolas, visando à proteção do meio ambiente e à saúde dos trabalhadores rurais;

**III** - o incentivo à agricultura familiar e à permanência das famílias no meio rural;

**IV** - a valorização da produção agrícola local e da segurança alimentar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 09 de abril de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1778027**

## Edital

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES**  
**\*EDITAL Nº 002/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.435/2025, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de profissionais, em regime de designação temporária e cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto nas Leis Municipais nº 1.648/2003 e nº 2.419/2011.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo e cadastro de reserva simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

1 O processo de seleção e cadastro de reserva para contratação de Profissionais da área da Educação em regime de designação temporária será realizado por cargo, área de conhecimento e componente curricular, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Viana.

a) Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação de Profissionais da área da Educação, nos termos